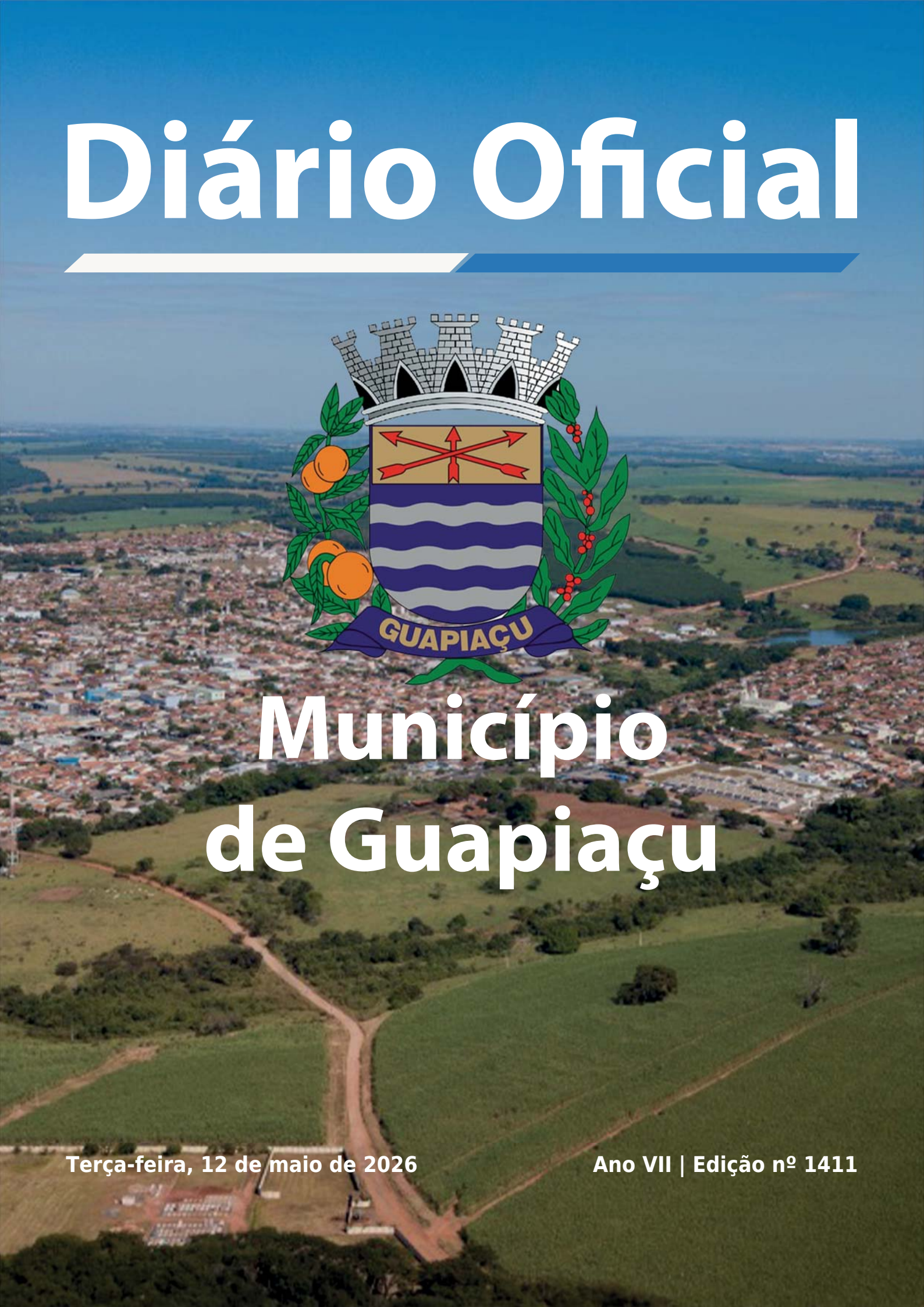
Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1411

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Outros atos 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO

Processo Administrativo nº 3517505.402.00001864/2025-42

1. IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO

À empresa: PONTO X COMERCIAL & REPRESRNTAÇÕES LTDA

CNPJ: 59.290.569/0001-81

Referência: Ata de Registro de Preços nº 007/2026

Assunto: Intimação para Manifestação – Rito de Rescisão Unilateral

2. DO OBJETO E DO CONTEXTO FÁTICO

A presente **INTIMAÇÃO** visa assegurar à empresa **PONTO X COMERCIAL & REPRESENTAÇÕES LTDA** o exercício do direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em fase de instrução processual, antes da decisão definitiva acerca da rescisão unilateral da **Ata de Registro de Preços nº 007/2026**.

Conforme consta dos autos, a empresa apresentou manifestação preliminar em 04 de maio de 2026, a qual foi devidamente analisada pela área técnica competente desta Administração.

Todavia, após exame técnico e administrativo, concluiu-se que as justificativas apresentadas **não** foram suficientes para afastar a ocorrência do descumprimento contratual, permanecendo caracterizada a inexecução parcial do ajuste, especialmente em razão do não atendimento ao Pedido de Fornecimento nº 01783/26, situação que vem ocasionando prejuízos ao cronograma de manutenção das unidades públicas municipais.

Registra-se que, mesmo após as oportunidades concedidas para regularização, **não** houve o cumprimento das obrigações assumidas, evidenciando a consumação do inadimplemento contratual.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente medida observa rigorosamente o devido processo legal administrativo, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante da inexecução contratual verificada, a Administração Pública poderá exercer a prerrogativa de **rescisão unilateral**, conforme disposto:

- no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a rescisão em razão do não cumprimento das obrigações contratuais;
- no art. 138, inciso I, do mesmo diploma legal, que estabelece a rescisão unilateral por ato da Administração;
- e no art. 158, que assegura a prévia manifestação do interessado antes da aplicação de penalidades administrativas.

A eventual rescisão não afasta a possibilidade de aplicação das sanções administrativas cabíveis previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

4. DO PRAZO E DA ADVERTÊNCIA

Fica a empresa **PONTO X COMERCIAL & REPRESENTAÇÕES LTDA** intimada a apresentar sua **MANIFESTAÇÃO** no prazo improrrogável de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação.

ADVERTÊNCIA: O não encaminhamento de manifestação dentro do prazo assinalado será interpretado como renúncia ao direito de manifestação, possibilitando à Administração:

- proceder à **RESCISÃO UNILATERAL** da Ata de Registro de Preços nº 007/2026; e
- instaurar **Processo Administrativo de Responsabilização/Sanção (PAS)** para apuração de penalidades.

Av. Abrahão José de Lima, nº 572 - Centro - CEP 15110-035 - Guapiaçu - SP - Fone/Fax: (17)3267-9700
e-mail: licitacao@guapiacu.sp.gov.br

As sanções passíveis de aplicação incluem, dentre outras previstas no Item 16 do Edital e na Lei nº 14.133/2021:

- **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal**, pelo prazo legal cabível;
- demais penalidades administrativas eventualmente aplicáveis.

5. CONCLUSÃO

A Administração Municipal reitera que a presente intimação constitui **última oportunidade processual** para apresentação de defesa apta a demonstrar causa justificável, superveniente e alheia à vontade da contratada, sob pena de rescisão unilateral e adoção das medidas administrativas e sancionatórias pertinentes.

Guapiaçu/SP, 12 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO MARIANO DA SILVA
Data: 12/05/2026 14:23:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

LEANDRO MARIANO DA SILVA
Diretor do Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Guapiaçu/SP